ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 02/88

Fixa vencimentos de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 1988 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em Cz$17,858,00(dezessete mil oitocentos e cinco-enta e oito cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º-É fixado em Cz$17.858,00(dezessete mil oitocentos e cinco-enta e oito cruzados)mensais, o vencimento do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 3º-Fica revogado o Decreto Legislativo 01/88, de 08 de janeiro de 1988.

Art. 4º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 1988.-

SALA DAS SESSÕES, aos 19 de fevereiro de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE